

PUBLICADO NO  
DOB/ADB Nº 027  
06/07/2012



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### ATO Nº 007/2012-MD/ALE

Instala Extensão da Escola do Legislativo no  
Município de São Francisco do Guaporé.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no  
uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 2-B da Lei Complementar nº 326, de novembro  
2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 660, de abril de 2012, que autoriza a  
instalação de Extensões da Escola do Legislativo na estrutura da Assembleia Legislativa,

### RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Extensão da Escola do Legislativo no Município de São Francisco  
do Guaporé, conforme preceitua o artigo 2-B da Lei Complementar nº 660, de 20 de abril  
de 2012.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 05 de julho de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
1º Vice-Presidente - ALE/RO

**Deputado LORIVAL**  
2º Vice-Presidente

**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário

**Deputada GLAUCIONE**  
2º Secretário

**Deputado MARCELINO TENÓRIO**  
3º Secretário

**Deputado VALDIVINO TUCURA**  
4º Secretário





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 027

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2012

ANO I

## SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA .....	319
SUPERINTENDÊNCIA DE RH .....	328
SEC. PLAN. MOD. DE GESTÃO .....	331

## SECRETARIA LEGISLATIVA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### ATO Nº 007/2012-MD/ALE

Instala Extensão da Escola do Legislativo no Município de São Francisco do Guaporé.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 2-B da Lei Complementar nº 326, de novembro 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 660, de abril de 2012, que autoriza a instalação de Extensões da Escola do Legislativo na estrutura da Assembleia Legislativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instalar Extensão da Escola do Legislativo no Município de São Francisco do Guaporé, conforme preceitua o artigo 2-B da Lei Complementar nº 660, de 20 de abril de 2012.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 05 de julho de 2012.

**Dep. HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO

**Dep. MAURÃO DE CARVALHO**  
1º Vice-Presidente

**Deputado LORIVAL**  
2º Vice-Presidente

**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário

**Deputada GLAUCIONE**  
2º Secretário

**Dep. MARCELINO TENÓRIO**  
3º Secretário

**Dep. VALDIVINO TUCURA**  
4º Secretário

## ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS  
NA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 8ª LEGISLATURA

**INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB** – Indica ao Exmo Senhor Governador Dr. Confúcio Moura, o envio de Mensagem dispoendo sobre implantação de horário corrido em caráter excepcional para os profissionais em exercício de docência na Escola Estadual de Educação “Abnael Machado de Lima” – **CENE**, que atuam junto a estudantes com necessidades Educacionais Especiais.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador solicitando envio de Mensagem dispoendo sobre implantação de horário corrido em caráter excepcional para os profissionais em exercício de docência na Escola Estadual de Educação Especial “Abnael Machado de Lima” – **CENE**, que atuam junto a estudantes com necessidades Educacionais Especiais.

## JUSTIFICATIVA

**A Escola Estadual de Educação Especial Abnael Machado de Lima – CENE**, localizada na Av. Amazonas, 6492 – Bairro Tiradentes, município de Porto Velho – RO, foi criado pelo Decreto nº 4440, de 27/11/89, com Parecer de Autorização nº 0032/CEE/RO e Decreto de Denominação nº 9165, de 02/12/2000, vinculada à Secretaria de Educação – SEDUC, atende aos alunos com necessidade especiais do município de Porto Velho e adjacências. Ressaltamos ser esta a única escola da rede estadual

### MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO  
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM  
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO  
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES  
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO  
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

### SECRETARIA LEGISLATIVA

*Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer*  
*Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO